PROTOCOLO	VOTAÇÃO
Recebido em _____/_____/_____ Por	Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, _____/_____/_____

PROJETO DE:		nº. 02/2018
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	**x**	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Martinez Geony da Silva Duarte	Concede Título de Cidadania Guadalupense ao Sr. Manoel da Lapa Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupense ao Sr. Manoel da Lapa Sobrinho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS
Nobres Vereadores, Manoel da Lapa Sobrinho, nasceu no dia 06.08-1948 no povoado de Arthur Passos no Município de Jerumenha – PI, filho de Pedro Antônio Barreiros e Raimundo Nonata Messias, casou-se em 1975, com que tem 03 (três) filhos. Veio a residir em Guadalupe em 1989, no bairro Coqueiro a partir de então se tornou uma liderança comunitária, quando em 1992 foi eleito presidente da comunitária, quando em 1992 foi eleito presidente da Associação de Moradores do seu bairro, a partir daí se dedicou em um trabalho de assistencialismo e a visitar a famílias carentes da comunidade, trabalho esse que lhe credenciou a três mandatos de presidente do Bairro Coqueiro e logo após conseguiu eleger a sua esposa, durante os 29 (vinte e nove) anos residiu em Guadalupe. Manoel Lapa desenvolveu um trabalho reconhecido, não só em sua comunidade como por toda a cidade. Foi eleito por diversas vezes como conselheiro municipal da saúde e da assistência social, bem como também conselheiro escolar dos colégios: João Pinheiro e Eduarda Batista. E por fim dirigiu por um bom tempo a comunidade católica São Sebastião no Bairro Coqueiro. Destacando que todos esses trabalhos são voluntários e sem remuneração, os quais o senhor Manoel Lapa aplicou seu tempo, trabalho e dedicação para a população de nossa cidade. Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei e submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 06 de agosto de 2018.	Martinez Geony da S. Duarte Vereador CPF: 014.926.623-56